

RACISMO AMBIENTAL, AFETAMENTOS E RESISTÊNCIAS DURANTE AS CHEIAS NA COLÔNIA Z3 DO MUNICÍPIO DE PELOTAS NO RS

JESUS ADRIANI LEAL ORESTES¹; WILLIAM HÉCTOR GÓMEZ SOTO³

¹*Universidade Federal de Pelotas – jesuslealorestes@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – william.hector@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é responder sobre a presença efetiva de políticas públicas de reparação pelos órgãos de governo às perdas pessoais durante as cheias de 2024 na Colônia Z3 do município de Pelotas no RS. Caso afirmativo, buscamos identificar até onde esta reparação vem sendo realizada de forma justa e adequada. A pesquisa em foco explora a complexidade das tragédias históricas socioambientais de grande escala no Brasil com uma rápida passagem a partir dos anos de 1980 até chegarmos ao nosso tempo presente com as cheias no RS em 2024 e, precisamente, os moradores de uma das comunidades mais atingidas no município de Pelotas, a Colônia Z3. De modo geral, é preciso destacar que as pessoas pobres, negras, indígenas, quilombolas, migrantes e as comunidades tradicionais tendem a ser mais afetadas e acumular mais prejuízos. Isso porque essas comunidades, já se encontram em desvantagem social e econômica. Habitam áreas com pouca infraestrutura, moradias inadequadas, sem saneamento básico, serviços de saúde e transporte.

Conforme o novo relatório da OMM - Organização Meteorológica Mundial e do Escritório da ONU (2021) para a Redução do Risco de Desastres, o mesmo informa que as mudanças climáticas e os eventos extremos tiveram um aumento significativo de ocorrências nos últimos 50 anos. No Brasil, de acordo com WATANABE (2022) cerca de 116 milhões de brasileiros já foram afetados por desastres naturais desde 1902. Com relação às cheias no RS, os dados apontam que mais de 2,3 milhões de pessoas sofreram as consequências da catástrofe. Segundo o Boletim da Defesa Civil de 05 de junho de 2024, 475 municípios foram afetados, mais de 572 mil pessoas ficaram desalojadas e 172 perderam a vida. Cabe enfatizar, que os desastres ambientais, em sua maioria, são decorrentes da influência humana em maior ou menor grau, sendo assim classificados como desastres ambientais tecnológicos ou antrópicos.

Este trabalho é fundamentado em três pilares conceituais básicos: a teoria do risco, o racismo ambiental e o pluralismo jurídico. O primeiro, a teoria do risco desenvolvida por BECK (2013), explora como os riscos derivados da modernidade são desigualmente distribuídos, com as populações marginalizadas enfrentando os maiores impactos sem reparações adequadas, refletindo a perpetuação de desigualdades estruturais. O segundo conceito aborda o racismo ambiental proposto por CHAVIS (1993) e no qual define como essas comunidades são desproporcionalmente vulneráveis a desastres ambientais e têm seus direitos frequentemente violados devido à negligência estatal e econômica. Por fim, SANTOS (2011), em sua teoria do pluralismo jurídico e da "sociologia das ausências", argumenta que as demandas de certas populações, como a Colônia Z3 em Pelotas (RS), são frequentemente invisibilizadas. Essa negligência aprofunda a exclusão e vulnerabilidade dessas comunidades, ao dificultar o reconhecimento de suas necessidades no âmbito jurídico e social.

Notório, que no contexto dos desastres ambientais, existem as políticas públicas de reparação que podem incluir indenizações, reconstrução de infraestruturas, atendimento à saúde, reassentamento de comunidades afetadas e a implementação de medidas para prevenir futuros desastres. Segundo ACSELRAD (2008), a diferença nos graus de exposição das populações não decorre de sua condição natural, geográfica ou mesmo casualidade. Trata-se de uma condição autoimposta de processos de origem social e política em que distribuem desigualmente a proteção ambiental de maneira discriminatória a determinados grupos sociais.

De acordo com o site de notícias Sul21 (2024), as águas que atingiram a Colônia Z3, na zona rural de Pelotas, provocaram sérios danos à comunidade de pescadores artesanais. As inundações afetaram cerca de 4 mil pessoas, com a destruição de casas, peixarias, barcos e equipamentos de pesca essenciais para a subsistência local. Metade da população precisou deixar a região, buscando abrigo em casas de familiares ou em locais temporários oferecidos pela cidade. A atividade econômica da pesca artesanal foi significativamente impactada, e estima-se que a recuperação será lenta, exigindo esforços contínuos para a reconstrução da infraestrutura e a retomada do trabalho. Por fim, o trabalho estabelece analogia entre uma tragédia de grandes proporções, seus impactos socioambientais causados e uma reparação de danos que em linhas gerais tem ocupado critérios obscuros e auto-impostos por uma minoria dominante no país.

2. METODOLOGIA

No atendimento da proposta anunciada, como objetivo deste trabalho, nos propomos metodologicamente nesta investigação desenvolver três fases relacionadas: a) pesquisa documental; b) pesquisa bibliográfica c) estudo de caso, através de entrevistas semiestruturadas. Entre as diferentes e possíveis formas de análise documental, optou-se pela análise de conteúdo. Este, que consiste num conjunto de instrumentos metodológicos, em constante atualização, utilizada para fins de análise de discursos diversificados. (BARDIN, 2011) fundamentados no método dialético marxistas.

Quanto aos sujeitos participantes da pesquisa serão contatados 10 representantes de famílias moradoras da colônia Z3. Os mesmos serão orientados a relatar suas dificuldades e, se as políticas públicas se fizeram presente através de reparações aos danos causados pelas cheias em sua localidade neste ano de 2024. A opção pela realização do questionário aberto se apoiou nos estudos de LAKATOS E MARCONI (2003) pelo entendimento de que a aplicação da referida técnica apresenta as seguintes vantagens: a) Economiza tempo; b) Atinge maior número de pessoas simultaneamente; c) Obtém respostas mais rápidas e mais precisas; f) Há maior liberdade nas respostas, em razão do anonimato.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente, a pesquisa encontra-se em fase de Estado da Arte, onde se busca uma aproximação do tema da pesquisa, nesse processo optamos por pesquisar em site reconhecidos socialmente pela sua relevância prática e atualidade, de modo a servir como suporte empírico para o estudo do objeto de pesquisa. Em paralelo a essa fase de Estado da Arte, já reunimos documentos tais como: teses, dissertações, endereços eletrônicos e reportagens de jornais

eletrônicos. Esses materiais estão sendo selecionados com base em sua relevância prática e atualidade, de modo a servir como suporte empírico para os aspectos mais concretos da análise. Na sequência será feito contato com o líder da comunidade Z3 para indicação de possíveis sujeitos participantes da pesquisa. Nesse atual estágio, está sendo finalizada a revisão de literatura e sendo iniciada a organização dos dados documentais para a próxima fase de análise.

4. CONCLUSÕES

A leitura de periódicos ainda está em andamento, no entanto o que foi possível identificar é o número reduzido de abordagens sobre os desastres ambientais relacionados ao racismo ambiental, direcionado às comunidades mais carentes da cidade de Pelotas e, em especial, a Colônia Z3.

A pesquisa em andamento aborda a complexidade das tragédias socioambientais no Brasil, com ênfase nas cheias que atingiram a Comunidade Z3 em Pelotas no ano de 2024. Buscamos analisar se as políticas públicas de reparação atendem adequadamente essa comunidade, considerando os impactos desproporcionais enfrentados por populações vulneráveis. O fato de se tratar de um evento ainda muito recente não nos forneceu dados suficientes para uma resposta conclusiva até o momento presente.

Os primeiros resultados em uma grande maioria dos casos indicam que as políticas de reparação frequentemente falham em atender às necessidades específicas dessas comunidades, refletindo padrões de racismo ambiental e desigualdade social. Para tal, e de modo a poder identificar esta falha fundamentamos nossa análise em três pilares teóricos: a teoria do risco, o racismo ambiental e o pluralismo jurídico onde também se faz presente a sociologia das ausências, permitindo uma compreensão crítica sobre a invisibilidade e a exclusão nas políticas públicas da comunidade em estudo.

O trabalho reside na interconexão desses conceitos e na busca por soluções que mitigam disparidades, contribuindo para a discussão acadêmica sobre reparação e propondo um olhar mais atento às especificidades de grupos sociais vulneráveis e/ou vulnerabilizados. Com isso, pretendemos reunir evidências que respondam o questionamento sobre a adequação e a justiça das políticas de reparação, visando um futuro mais equitativo para as comunidades afetadas por desastres.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. A.; BEZERRA, G. N. **O que é justiça ambiental.** São Paulo: Garamond, 2008.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BECK, U. **Sociedade de Risco.** Rumo à outra modernidade. Ed 34. São Paulo, 2011.

BULLARD, R. **Enfrentando o racismo ambiental no século XXI.** In: ACSELRAD, H.; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. *Justiça ambiental e cidadania.* Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 41-68.

CHAVIS, B. F. In: BULLARD, R. (Ed.). **Confronting Environmental Racism:** voices from the grassroots. Cambridge: South End Press, 1993.

ONU - Organização das Nações Unidas, 01 set. 2021. **Desastres naturais foram responsáveis por 45% de todas as mortes nos últimos 50 anos**, mostra OMM. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/142679-desastres-naturais-foram-responsaveis-por-45-de-todas-mortes-nos-ultimos-50-anos-mostra-omm>>. Acesso em: 29 mar. 2023.

QUARANTELLI, E. L. (Ed.). **What is a disaster?**: perspectives on the question. Londres: Psychology Press, 1998.

MARCHEZINI, Victor. Dos desastres da natureza à natureza dos desastres. In: VALENCIO N., et al.. **Sociologia dos desastres** – construção, interfaces e perspectivas no Brasil. São Carlos: RiMaEditora, p.48-57, 2009.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5^a edição. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Para uma revolução democrática da Justiça**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SUL21. **Em Pelotas, pescadores temem crise prolongada após enchente histórica**. Sul21, Porto Alegre, 28 mai. 2024. Disponível em: <<https://sul21.com.br/noticias/geral/2024/05/em-pelotas-pescadores-temem-crise-prolongada-apos-enchente-historica>>. Acesso em: 09 out. 2024.

WATANABE, P. **Cerca de 116 milhões de brasileiros foram afetados por desastres naturais desde 1902**. Folha de São Paulo, São Paulo, 2 fev. 2022. Disponível em:<www1.folha.uol.com.br/ambiente/2022/02/cerca-116-milhoes-de-brasileiros-foram-afetados-por-desastres-naturais-desde-1902.shtml>. Acesso em: 29 mar. 2023.